LEI Nº 1.723 de 28/01/1983

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS PARA "LEOWALE - IND. COM. DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA".

Dr. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar uma área de terras medindo 2.450,00 m2 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), para a Firma "LEOWALE - IND. COM. MÓVEIS E MADEIRAS LTDA" - situado a Rua Projetada, Campo d'Água Verde, nesta cidade de propriedade desta Municipalidade, registrada no Cartório Imobiliário desta Comarca sob nº 12.552 as / fls nºs 514 do livro de Registro Geral sob nº 2, com as seguintes confrontações: a frente numa extensão de 35,00 metros lineares com uma Rua projetada; aos fundos numa extensão de 35,00 metros lineares com terras da Prefeitura Municipal de Canoinhas; de um lado com 70,00 metros lineares com uma rua projetada e de outro lado numa extensão de 70,00 metros lineares com A. Scultetus.

Parágrafo Único - Fica ressalvado que o imóvel em pauta não poderá ser transferido à terceiros, em hipótese alguma.

Art. 2º - Para o cumprimento das finalidades essenciais pela entidade em apreço, ou seja, à construção de uma Indústria de Móveis e Madeiras, fica estipulado o prazo de 3 (três) anos a contar da data da escritura, sob pena de o referudo imóvel com / todas as benfeitorias por ventura existentes, revertendo ao Patrimônio Municipal, sem quaisquer indenizações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de janeiro de 1983

Dr. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamen

to Administrativo Municipal, em 28 de janeiro de 1983

PEDRO JACOB REINERT
Diretor Administrativo